



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 78 - EXONERA ASSESSORA TÉCNICA DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 79 - EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 80 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2023 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGILIDADE N.º 039/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2023 - MISSÃO PRODUÇÕES LTDA
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGILIDADE N.º 039/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2023 - MISSÃO PRODUÇÕES LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 78/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Exonera Assessora Técnica de Contabilidade e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MATOS** do cargo de Assessoria Técnica de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de junho de 2023.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 79/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Exonera servidora da função gratificada e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MATOS** da função de Pregoeira Símbolo FG1 - Função Gratificada, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de junho de 2023.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 80/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Município de Carinhanha/BA.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Município, com a seguinte composição:

Presidente:

Sócrates de Oliveira Batista Souza Bedê.

Membros:

Cristóvão Rodrigues Nogueira;
Maria Moreira da Silva;
Amauri Cirilo Gomes.

Art. 2º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

- I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Emitir avaliações/reavaliações sobre os Bens do Município estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, inclusive estabelecendo as condições inservíveis para a devida baixa ou alienação;
- V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados, que vieram por meio de doações;
- VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 21 de junho de 2023.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2023

OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de Materiais de consumo, equipamentos, instrumentos e móveis para utilização em diversas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades estimadas descritas no Termo de Referência. Abertura: **05/07/2023 às 15h00min.** O Edital está a disposição através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 17:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacarinhanha@gmail.com. Pregoeiro: Amós da Silva Santos Junior.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, Sra. Francisca Alves Ribeiro, com espeque nas informações constantes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 039/2023, Processo Administrativo nº 065/2023 e, considerando que foram observados os fundamentos na Lei de Licitação nº. 8.666/93, resolver RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa **MISSÃO PRODUÇÕES LTDA** CNPJ sob o nº 48.200.275/0001-03, à Rua Goiás, nº 983, Centro, Luiz Eduardo Magalhães-BA, CEP 47.850-065, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), detentora exclusiva da representação artística de “**ILAN CÂMARA**”, Objeto: Contratação para realização de dois shows musical nas festividades de São João que será realizado na zona rural de Carinhanha-Ba, no dia 24 de junho na comunidade de Vila São João e 01 de julho na comunidade do Capinão, com duração de 02:00 (duas horas) cada apresentação. No valor de 30.000,00 (trinta mil reais). determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, cumpra-se e elabore-se, imediatamente, o contrato.

Carinhanha-Ba, 21 de Junho de 2023.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Carinhanha - Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste **Ato de Inexigibilidade nº 039/2023 de 19.06.2023**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da Empresa **MISSÃO PRODUÇÕES LTDA** CNPJ sob o nº 48.200.275/0001-03, à Rua Goiás, nº 983, Centro, Luiz Eduardo Magalhães-BA, CEP 47.850-065, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), detentora exclusiva da representação artística de **“ILAN CÂMARA”**, Objeto: Contratação para realização de dois shows musical nas festividades de São João que será realizado na zona rural de Carinhanha-Ba, no dia 24 de junho na comunidade de Vila São João e 01 de julho na comunidade do Capinão, com duração de 02:00 (duas horas) cada apresentação, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 21.06.2023 a 31.07.2023, com a seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade:** 701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer – **Projeto/Atividade:** 2117 – Comemoração de Festividades; **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos. 17010000 - Outras TRANSF. De Conv. ou instr. Congêneres dos Estados.

Assim, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar a V. Ex.^a a presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Carinhanha - BA, 21 de Junho de 2023.

Amos da Silva Santos
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 070/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3FB9-A0FF-E0D1-4A95-3AFA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3FB9-A0FF-E0D1-4A95-3AFA



Hash do Documento

4b8b743cbe7e0e1d0bc87c9ef827efb38ea422294fd153d908ec65536e9cfdeb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/06/2023 17:51 UTC-03:00